

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Companhia Baiana de Pesquisa Mineral – CBPM

RESUMO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2018

CONTRATANTE: Companhia Baiana de Pesquisa Mineral - CBPM - **CONTRATADA:** Serviço Social da Indústria, Departamento Regional da Bahia - SESI/DR/BA - **OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência, reajuste do valor contratual pelo INPC (IBGE) e acréscimo no objeto - **LICITAÇÃO:** Tomada de Preços nº 002/2018 - **PRAZO:** 12 (doze) meses entra em vigência no dia 15/09/19 e expira em 14/09/20 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 15.501; Unidade Gestora: 0001; Ação: 2000; Natureza da Despesa: 33.90.39.00; Destinação de Recurso: 109 e 213 - **VALOR GLOBAL:** R\$ 431.589,10 - **DATA DA ASSINATURA:** Salvador/Bahia - 12/09/2019.

BAHIAINVESTE S/A - Empresa Baiana de Ativos

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2017

PROCESSO Nº 113.9828.2019.0000299-85. **CONTRATANTE:** BAHIAINVESTE - Empresa Baiana de Ativos S/A. **CONTRATADA:** WEBTRIP Agência de Viagens e Turismo Ltda. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias. **VIGÊNCIA:** 13/09/2019 a 11/01/2020.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº. 077/17. FIRMADO EM 07/12/17. PROCESSO: SEI Nº 043.4125.2019.0000456-91. **CONTRATADA:** GLOBO ENGENHARIA EIRELI. **OBJETO:** Rescinde amigavelmente o Contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de setembro de 2019.

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº. 089/15. FIRMADO EM 11/11/15. PROCESSO: SEI Nº 043.4125.2019.0000456-91. **CONTRATADA:** GLOBO ENGENHARIA EIRELI. **OBJETO:** Rescinde amigavelmente o Contrato, resguardando dos efeitos financeiros da presente rescisão, o direito à contraprestação dos serviços executados pela Contratada, no valor de R\$ 4.655,24 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), relativo ao reajustamento da 2ª Medição. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de setembro de 2019.

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/18. FIRMADO EM 13/03/18. PROCESSO: SEI Nº 043.4040.2019.0009000-44. **CONTRATADA:** CONSÓRCIO MAF/SOLOBÁHIA (MAF PROJETOS E OBRAS LTDA e SOLOBÁHIA ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA. **OBJETO:** Prorroga o prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias, bem como modifica a meta física inicialmente pactuada, acrescentando ao valor do Contrato o importe de R\$ 601.975,04 (seiscentos e um mil, novecentos e setenta e cinco reais e quatro centavos), passando para R\$ 7.021.2136,70 o valor acumulado. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de setembro de 2019.

Companhia de Transportes do Estado da Bahia - CTB

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2019

Contratada: VM Serviços Técnicos e Comissionamento EIRELI; **Objeto:** Prorrogação do prazo contratual por até 60 (sessenta) dias e acréscimo de quantitativo em 24,96% (vinte e quatro vírgula noventa e seis por cento); **Valor do Aditivo:** R\$ 7.133,40 (sete mil, cento e trinta e três reais e quarenta centavos); **Data da assinatura:** 06.09.2019; **Base Legal:** Art. 141, II, da Lei Estadual 9.433/2015, combinado com a Cláusula Segunda do Contrato e processos SEI nº 034.3090.2019.0000610-24 e nº 034.3090.2019.0000803-21. **Subcoordenadoria de Convênios e Contratos da CTB.**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia – IRDEB

RESUMO DE CONTRATO

Processo nº 063.3832.2019.0001114-92. Contrato nº 022/2019. PARTES: INSTITUTO DE RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA DA BAHIA - IRDEB e FILMZ PRODUÇÃO AUDIOVISUAL EIRELI

- **Licenciante.** OBJETO: Pré-Licenciamento, não oneroso, pela Licenciante, dos direitos de transmissão, para veiculação na grade de programação da Televisão Educativa da Bahia e simultaneamente no Portal www.irdeb.ba.gov.br, da obra "DANIEL", Telefilme documental com 52' (cinquenta e dois minutos) de duração. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da data de emissão do Certificado de Produto Brasileiro - CPB. **Data de Assinatura:** 13/09/2019. Flávio Silva Gonçalves - Diretor Geral do IRDEB. Salvador - BA, 13/09/2019.

RESUMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 0601180001925. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2018. INSTITUTO DE RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA DA BAHIA - IRDEB e ROSZA FILMES PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA. - ME - Licenciante. **OBJETO:** Alteração das Cláusulas Primeira e Quinta do Contrato 039/2018. **Data de Assinatura:** 12/09/2019. Flávio Silva Gonçalves - Diretor Geral do IRDEB. Salvador - BA, 13/09/2019.

RESUMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 060118000503. Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2018. INSTITUTO DE RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA DA BAHIA - IRDEB e ROSZA FILMES PRODUÇÕES LTDA. ME - Licenciante. **OBJETO:** Alteração das Cláusulas Primeira e Quinta do Contrato 003/2018. **Data de Assinatura:** 12/09/2019. Flávio Silva Gonçalves - Diretor Geral do IRDEB. Salvador - BA, 13/09/2019.

APOSTILA Nº 31/2019. O Diretor Geral do Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia - IRDEB, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no Art. 135, Inciso I da Lei nº 9.433 de 1º de março de 2005; na Lei nº 14.036 de 20 de dezembro de 2018, Decreto Financeiro nº 01 de 11 de janeiro de 2019, Decreto Financeiro nº 46 de 14 de junho de 2019, Decreto Financeiro nº 55 de 19 de julho de 2019, Decreto Financeiro nº 60 de 06 de agosto de 2019, Decreto Financeiro nº 61 de 09 de agosto de 2019 e Decreto Financeiro nº 63 de 16 de agosto de 2019, resolve proceder à revisão da dotação orçamentária, no que tange à classificação da despesa do seguinte credor: **BARAO DE COTEGIPE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVICOS LTDA:** Atividade 2000, Destinação de Recursos (Fontes) 0.213, Elemento de Despesa 3.3.90.30 Gabinete do Diretor, 13 de setembro de 2019. Flávio Silva Gonçalves.

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

RESUMO DO CONTRATO: Nº 117/2019 - PROCESSO Nº 0603160035109; CONTRATANTE: UNEB; **CONTRATADA:** RDA Comércio de Materiais Elétricos e Hidráulicos Ltda; **OBJETO:** Aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico sob demanda - LOTE 2 e 3; **TOMADA DE PREÇO:** nº 03/2019; **VIGÊNCIA:** 12 meses; **VALOR TOTAL:** R\$ 245.510,40; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 7871; Fonte: 114; Elemento de Despesa: 3390.30; **DATA DA ASSINATURA:** 13/09/2019.

RESUMO DO TERMO ADITIVO: Nº 179/2019 - PROCESSO Nº 074.7893.2019.0018517-32; CONTRATANTE: UNEB; **CONTRATADO:** Paulo Francis Ladeira Azevedo - ME; **CONTRATO Nº 082/2014; OBJETO:** Prorrogação de prazo; **VIGÊNCIA:** 12 meses; **VALOR TOTAL:** R\$ 30.683,68; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 2443; Fonte: 114; Elemento de Despesa: 3390.39.

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Res. Termo Aditivo nº 02 ao Contrato de Concessão de Uso nº 033/2017- UESB/ JULIANA ROLEMBERG OLIVEIRA. Objeto: prorrogação do Contrato original por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 11/09/2019 e termo final o dia 11/09/2020, conforme constante no processo nº 072.4160.2019.0001670-72. Valor global anual estimado R\$ 19.279,68 (dezenove mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos). Assinatura em: 04/09/2019. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

RESUMOS DE CONTRATOS - UESC

Nº 094/2019: CHIPNET TECNOLOGIA EIRELI, PROC. SEI BA Nº 073.5747.2019.0000847-11; P.E. Nº 082.2019; OBJETO: Aquisição de aparelhos nobreaks, descritos no anexo único deste Contrato conforme especificações constantes da - AFM; **Valor:** R\$ 113.719,98; D.O. 11304 0001. 12.364.212.7867.5700. 44.90.5200. 0114000000.1; **PRAZO:** 20 dias, a contar da data do recebimento da nota de empenho conforme - AFM; **Assinatura:** 18/08/2019. **Nº 095/2019: LOGMASTER TECNOLOGIA LTDA; PROC. SEI BA Nº 073.5747.2019.0000847-11; P.E. Nº 082.2019; OBJETO:** Aquisição de aparelhos nobreaks, descritos no anexo único deste Contrato conforme especificações constantes da - AFM; **Valor:** R\$ 14.800,00; D.O. 11304 0001. 12.364.212.7867.5700. 44.90.5200. 0114000000.1; **PRAZO:** 20 dias, a contar da data do recebimento da nota de empenho conforme - AFM; **Assinatura:** 12/09/2019.



TERMO ADITIVO N.º 02

Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Uso nº 033/2017, que entre si celebram, de um lado, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB e, de outro lado, a Sr.ª JULIANA ROLEMBERG OLIVEIRA.

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.069.489/0001-08, com sede e foro no KM 04 da Estrada do Bem Querere, Bairro Universitário, no município de Vitória da Conquista, estado da Bahia, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. Dr. **LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**, portador da Carteira de Identidade RG n.º 13816603- 04, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º. 077.770.018-25, residente no município de Vitória da Conquista, estado da Bahia, e a Sr.ª **JULIANA ROLEMBERG OLIVEIRA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 09510957-90, expedida pela SSP/BA, e inscrita no CPF/MF sob nº 025.732.075-01, residente e domiciliada no Caminho 31 nº 13, Urbis VI, bairro Espírito Santo, município de Vitória da Conquista, estado da Bahia, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Uso celebrado entre as partes em 11/09/2017, com amparo no do art. 140, II, c/c §8º do art. 143, da Lei Estadual nº 9.433/2005, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato por mais **12 (doze) meses**, tendo como termo inicial o dia **11/09/2019** e termo final o dia **11/09/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Em virtude da prorrogação do Contrato, a taxa mensal paga pela **CONCESSIONÁRIA** pela utilização do bem cedido passa a ser de **R\$ 1.606,64 (um mil, seiscentos e seis reais e sessenta e quatro centavos)**, aplicando-se o índice de 6,4113% do IGP-M/FGV, correspondente ao reajuste ocorrido no período, totalizando o valor anual de R\$ 19.279,68 (dezenove mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO ANTECIPADA

Fica ajustado, consensualmente, que o Contrato poderá ser rescindido antes de seu termo final, devendo a **CONCEDENTE** comunicar à **CONCESSIONÁRIA** com antecedência mínima de 08 (oito) dias, garantindo-se à **CONCESSIONÁRIA** pelo menos 30 (trinta) dias de permanência, para finalização dos serviços a partir do comunicado.



CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do Contrato original e do Termo Aditivo firmados anteriormente entre as partes, que não se conflitarem com o presente Instrumento, ficam ratificadas e inalteradas.


E, assim, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme


Vitória da Conquista - BA, 04 de setembro de 2019.


LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR DA CONCEDENTE


JULIANA ROLEMBERG OLIVEIRA
REPRESENTANTE DA CONCESSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:

01. 
CPF N.º 019.242.525-03

02. 
CPF N.º 056.811.335-19

